



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE POSSE

Pelo presente termo, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, na sede da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, situada na Praça José Valentim Lopes, nº 04, 1º andar, Centro, Atílio Vivacqua – ES, sob a presidência da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, o Exmo. Sr. Paulo Caldeira Burock Junior, com o escopo de formalizar o disposto no artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o falecimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Almir Lima Barros, fica outorgada a posse do Exmo. Sr. **Josemar Machado Fernandes** ao cargo de Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua – ES, para o término da legislatura de 2017 – 2020, que neste ato prestou compromisso perante todos os presentes, conforme dispõe o artigo 72 da LOM, de *“defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as Leis da União, do Estado e do Município. Promover o bem geral dos Municípios e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade”*. Pelas formalidades contidas neste termo, fica empossado o Exmo. Sr. Josemar Machado Fernandes ao cargo de Prefeito do município de Atílio Vivacqua – ES, para os fins de fato e de direito.

Atílio Vivacqua, 26 de janeiro de 2018.

Exmo. Sr. Josemar Machado Fernandes

Empossado ao cargo de Prefeito do Município de Atílio Vivacqua – ES

Exmo. Sr. Paulo Caldeira Burock Junior

Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua –

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”

SELENE CORREA DIAS SAMPÃO - Escrivã
Setor: 20795, ANEXO 00866, gabinete em 007.115.115, 115, 115
Encomendas: Nº 2.803, Encargos: Nº 0, 0, 0

Atílio Vivacqua-ES, 26 de maio de 2018. Em 15/01/2018

SERVIÇO DE REGISTRO DE ATÍLIO VIVÁCQUA
Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original nos termos do Artigo 75 - V da Lei 8.933/2014

SERVIÇO DE REGISTRO DE ATÍLIO VIVÁCQUA

SERVIÇO NO
SERVIÇO DE REGISTRO DE ATÍLIO VIVÁCQUA